



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

### REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Requerimento convocando Audiência Pública no dia 13 de maio de 2019, às 19h00, para debater a PEC 6/2019 que altera as regras da Previdência Social, e o impacto gerado na aposentadoria das mulheres.

Senhor Presidente

Na proposta de reforma da Previdência (PEC 6/19) de Bolsonaro, as mulheres serão as mais prejudicadas na hora de se aposentarem. Mesmo diminuindo a idade mínima de aposentadoria de 65 para 62 anos, a reforma continua penalizando-a. Segundo dados de 2016 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), 34,6% das mulheres jovens abandonaram o emprego para cuidar da família. Com isso, não terão tempo de contribuição necessário para ter acesso ao benefício da aposentadoria.

Caso a diferença de papéis sociais e as discriminações para as mulheres continuarem no mercado de trabalho prejudicarão, ainda mais, a conquista da aposentadoria. São as primeiras a serem demitidas, salários menores, jornada tripla de trabalho, oportunidade desigual, maternidade e ausência de companheiros nas tarefas domésticas e na educação dos filhos.

Pelas regras atuais, uma mulher de 55 anos e com 25 anos de contribuição teria de trabalhar mais 5 anos para se aposentar por idade e conseguir receber o benefício integral. Ou seja, estaria aposentada aos 60 anos e com 30 anos de contribuição.

Pelas regras de transição propostas na PEC, que aplica a idade mínima de 62 anos para as mulheres, essa mesma mulher terá de trabalhar mais 7 anos ( $55+7 = 62$ ) para se aposentar por idade. Ainda assim, ela só chegaria a 32 anos de contribuição ( $25+7 = 32$ ) e não se aposentaria com o benefício integral, que, pelas novas regras, vai exigir, no mínimo, 40 anos de contribuição, mostra a professora Marilane Teixeira, do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho da Universidade Estadual de Campinas (Cesit-Unicamp)

O governo distorce afirmando que a reforma é para todos; mas não é verdade. Está aumentando as desigualdades para os trabalhadores e trabalhadoras. O que se tem certeza é que as mulheres vão trabalhar por mais tempo, sem saberem se vão conseguir o benefício a que têm direito.

Segundo o Dieese, no caso da aposentadoria no RGPS, a cargo do INSS (celetistas), por exemplo, "mesmo que ambos os sexos percam o direito à aposentadoria por tempo de contribuição e passem a ter a exigência de idade mínima, as mulheres terão que trabalhar 2 anos a mais (dos 60 aos 62 anos), se forem do setor urbano, e 5 anos a mais (dos 55 aos 60 anos), se forem do setor rural".

Isto posto,

**Requeremos** à Mesa, na forma regimental, ouvido o douto Plenário, seja convocada **Audiência Pública** para debater a Proposta de Emenda à Constituição (PEC 6/2019), que altera as regras da Previdência Social e o impacto gerado na aposentadoria das mulheres, a ser realizada no dia **13 de maio de 2019, segunda-feira, às 19h00min**, no Plenário desta Casa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 25 de abril de 2019.

**Ver. Prof<sup>a</sup>. Bete Tonobohn Siraque - PT**  
**VEREADORA**